



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 25/2018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 29 / 10 / 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, um(a) Engenheiro(a) Civil para atender as necessidades da Administração.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Administração, um(a) Engenheiro(a) Civil, 20 (vinte) horas semanais, nos termos do art. 37, IX da CF e art. 222 da Lei Municipal 1.939/2003.


Parágrafo Único – A contratação será precedida de processo seletivo e terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser renovada uma vez por igual período, em havendo aprovações em Concurso Público, o contrato será imediatamente rescindido.

Art. 2.º O contratado perceberá vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3.º O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Previdenciário do INSS.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo n. 102 / 2018 Data: 05 / 10 / 2018
Hora: 09 h 07 min


ASSESSOR(A)

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPI- 87 613 378 / 0001_49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Administração

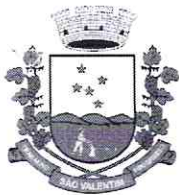
3390.31.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores

Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção dos Serviços de Administração.

Art. 5.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2018.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores.

Ao cumprimentá-los, aproveitamos o ensejo para enviar a apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que visa obter autorização Legislativa para a contratação emergencial, por excepcional interesse público, de um (a) Engenheiro (a) Civil, 20 horas semanal, considerando a solicitação de exoneração do cargo da servidora Mônica Vanzo que exercia efetivamente desde 17 de dezembro de 2012 nesta mesma função e exonerada a pedido da própria servidora em 21 de setembro de 2016, conforme segue cópia da documentação em anexo.

Considerando as necessidades que nossa Secretaria Municipal de Administração tem em continuar desenvolvendo, ininterruptamente todos os projetos de engenharia do município e atendimentos às demandas da população;

Considerando prejuízos irreparáveis que a falta deste profissional trará ao município, principalmente na área de infraestrutura e obras;

Diante disso, vimos à presença de Vossas Excelências, no sentido de solicitar a apreciação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

CLEOMAR JOAO SCANDOLARA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

PORTARIA N° 476/2016.

Determina exoneração a pedido de servidor e declara vacância do cargo.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a presente Portaria:

Resolve exonerar a pedido do servidor, a partir de 21 de setembro de 2016, a servidora municipal concursada **MONICA VANZO**, no cargo de Engenheiro Civil, admitido em 03 de janeiro de 2013, através da Portaria n° 596/2012, de 17 de dezembro de 2012.

Declara a vacância do cargo público de Engenheiro Civil a contar da formalização da presente Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2016.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Data supra.

RODOLFO LORASCHE DALLA ROSA
Secretário Interino de Administração

M